

## Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

## LEI Nº 1.968 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e dá outras providências".

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, tendo como objeto, a execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada Vicinal Nelson Taufic Nassif- Ligação com Pinhalzinho, localizada no município de Monte Alegre do Sul. Extensão total de 10,700 Km.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, devendo observar quando da celebração do convênio, sob pena de nulidade da autorização de que trata esta Lei, o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 3**° As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2° desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 03 de janeiro de 2023

EDSON ROPRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 03 de janeiro de 2023

GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Diretora Interina de Administração e Governo Municipal